CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

28 de nov
Termo de
Rio de Janeiro
Ref 12-5-64
Leu
Folhas 26

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 147 de 7 de Novembro de 1963.

Concede licença a
Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. VICENTE SIQUEIRA BARRETO licença para tratamento de saúde, a contar de 8 do corrente mês, por trinta dias, de conformidade com o ítem I, do art. 34, do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 7 de novembro de 1963.

- José de Oliveira Costa -

Presidente